



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO

PORTARIA N° 747 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 16.05.2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS MANAUS CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o teor da Portaria n.º 1.061-GR/IFAM, de 26.03.2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.003261/2016-66 e Despacho Eletrônico da Comissão de Ética, datado de 12.09.2017;

Considerando o teor do Despacho Eletrônico expedido pela Diretoria de Ensino do Campus Manaus Centro, datado de 16.05.2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 185 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação de Ciências e Tecnologia do Amazonas;

R E S O L V E:

I. **DESIGNAR** os servidores **JUDIMAR CARVALHO BOTELHO** – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 7715280; **ANTÔNIO JÚNIOR EVANGELISTA** – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 2208786, e **BRUNO AVELINO LEAL** – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 1894545, pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal do Amazonas/ Campus Manaus Centro, para que, sob a presidência do primeiro, componham a Comissão de **SINDICÂNCIA** incumbida de apurar a materialidade da falta funcional ou irregularidade administrativa da denúncia que gerou o supracitado processo, conforme art. 143 da Lei n° 8.112/90;

II. A Comissão terá o prazo de trinta dias para a realização dos trabalhos, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 145, combinado com o artigo 238, da Lei N° 8.112/90, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

III. Os trabalhos da comissão desenvolver-se-ão com estrita observância ao disposto no Parágrafo Único do artigo 150, combinado com os artigos 153 e 156, da Lei N.º 8.112/90;

IV. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO
Diretora Geral